



## RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE AS CONTAS CONSOLIDADAS

Ao Conselho Geral da  
Universidade de Trás-Os-Montes e Alto Douro

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a atividade por nós desenvolvida e os documentos de prestação de contas consolidadas da **Universidade de Trás-Os-Montes e Alto Douro** (Grupo) relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 os quais são da responsabilidade do Conselho de Gestão.

Acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada, a evolução da atividade do Grupo, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor tendo recebido do Conselho de Gestão e dos diversos serviços do Grupo, as informações e os esclarecimentos solicitados.

No âmbito das nossas funções, examinámos o Balanço consolidado em 31 de dezembro de 2019, a Demonstração dos resultados por natureza consolidada, a demonstração consolidada das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa consolidada e o correspondente. Adicionalmente, procedemos a uma análise do Relatório de Gestão Consolidado do exercício de 2019 bem como analisámos a conformidade da demonstração do desempenho orçamental consolidada para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019, documentos preparados pelo Conselho de Gestão. Como consequência do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos nesta data a Certificação Legal das Contas Consolidadas sem reservas e com uma ênfase relacionada com a pandemia da COVID-19.

No decurso da nossa análise, constatámos que a Universidade, no segundo semestre de 2019, iniciou um conjunto de alterações ao nível do sistema de organização e de controlo interno e do sistema de informação com o objetivo da adoção de novos procedimentos e da melhoria dos já existentes. Estas alterações visam, essencialmente, a melhoria qualitativa e produção atempada de informação de suporte à tomada de decisão, bem como um melhor acompanhamento da execução orçamental de forma a garantir o cumprimento da Lei de Execução Orçamental. Destacamos ainda neste processo, as alterações implementadas ao nível dos procedimentos legais previstos para a realização da despesa no sentido de garantir um adequado cumprimento das regras da contratação pública previstas no Código dos Contratos Públicos. No âmbito desta implementação, realçamos a necessidade de uma contínua melhoria no processo de avaliação dos procedimentos a adotar, face ao histórico das aquisições realizadas.

Neste processo estão também incluídos desenvolvimentos a efetuar com vista à integração automática da informação proveniente das diferentes aplicações utilizadas pelo Grupo, nomeadamente, no que respeita à integração da receita académica e da informação gerada pela gestão de projetos. Consideramos este processo relevante para a melhoria da qualidade da informação financeira.

Conforme referido na Certificação Legal das Contas Consolidadas, a Universidade não dispõe de um sistema de contabilidade de gestão de acordo com o previsto na NCP 27 – Contabilidade de Gestão.

Recomendamos a implementação de um sistema de informação que permita cumprir com o referido normativo, relativamente ao subsetor da educação.

Face ao exposto, somos de opinião que, considerando o descrito na secção “Ênfase” da Certificação Legal das Contas, as demonstrações financeiras supra referidas e o Relatório de Gestão do exercício de 2019, poderão ser aprovados pelo Conselho Geral da UTAD.

Desejamos ainda manifestar ao Conselho de Gestão e aos serviços do Grupo o nosso apreço pela colaboração prestada.

Matosinhos, 8 de junho 2020



Maria Helena Alves de Oliveira Diogo (Roc nº 943)